

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2017 - IEB

PROCESSO Nº 17.1.00118.31.0

OFERTA DE COMPRA Nº 102125100582017OC00007

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

11/09/2017.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

22/09/2017 às 09:30 horas.

UNIDADE:

Instituto de Estudos Brasileiros

ENDEREÇO:

Seção de Compras - Rua Professor Luciano Gualberto, 78 - Espaço Brasiliana - Embasament - sala 79 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508010 - Fone: (11) 3091-0572

Telefones: 1130910568 - Fax: - e-mail: iebfinanceiro@usp.br.

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto estadual nº 49.722, de 24/06/2005, pelo regulamento anexo à resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, do Decreto estadual nº 47.297, de 06/11/02 e 57.159 de 21/07/2011, da Resolução CRGP-10, de 19/11/02 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br no dia e hora mencionada no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **aquisição de CONJUNTO DE ARQUIVO DESLIZANTE, ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO, PECAS DE RÉPOSICAO PARA MOBILIARIO, SUPORTE PARA LIVRO** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC e RCS - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação na íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega** não superior à **126 (cento e vinte e seis) dias corridos**;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da realização do Pregão Eletrônico.

f) **prazo de garantia não inferior à 60 (sessenta) mes(es)**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.4. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Instituto de Estudos Brasileiros da USP** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no Edital;

b) contiverem vícios;

c) apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste edital;

d) com preços manifestamente inexequíveis;

e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;

f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, para fruição dos benefícios da lei complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.12.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

4.13. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.14. A comprovação de que trata o subitem 4.13. deste item 4. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

4.15. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 4.14., para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.13. e 4.14. deste item 4..

4.16. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.13. e 4.14. deste item 4., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 4.14..

4.17. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.13. a 4.16. deste item 4., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5. deste item 4., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou e-mail constantes no preâmbulo do Edital.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por e-mail, as declarações a que se refere o subitem 5.1.5. deste edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresariais ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até:180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do pregão.

a.1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.1.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO".

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO".

5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.2.2. A licitante é obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação de declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.2.3. O RC do CAUFESP, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.5, alíneas "a" e "b". Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no item 5.1.4.

5.2.4. O RCS do CAUFESP, substitui os documentos enumerados nos itens 5.1.1 e 5.1.2.. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos itens 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, alíneas "a" e "b".

5.2.5. Os documentos relativos aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, não compreendidos pelo tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP), deverão ser remetidos pela licitante.

5.2.6. A apresentação do RC ou do RCS somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

5.2.7. A licitante detentora do RC ou do RCS do CAUFESP cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 4.14. a 4.17. do item 4., o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1. deste item 6., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

6.2.1. Os memoriais de recurso e as contra razões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Seção de Compras** da(o) **Instituto de Estudos Brasileiros** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

Rua da Biblioteca, 21 - Espaço Brasileira - Embasament - sala 79 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508065 - Fone: 11 30910572
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

6.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1. deste item 6., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. A adjudicação será feita por **lote**.

6.7. A vencedora do certame obriga-se a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

6.7.1. Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora em nova planilha a ser entregue diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.7.2. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.7. deste item 6., no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pelo Contratante, com a aplicação do percentual que retrate a redução

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

8.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.14. e 4.15. do item 4. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

8.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

8.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

8.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.7., 4.13. e 4.14. do item 4. e subitens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4. e 6.6. do item 6., todos deste Edital.

8.3. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12799/08 c.c. Artigo 7º, incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/08, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.3.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.4. Prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1. A entrega ocorrerá em até **126 (cento e vinte e seis) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

9.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Seção de Compras - Rua da Biblioteca, 21 - Espaço Brasiliana - Embasament - sala 79 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508065 - Fone: 11 30910572
Horário: das 08:30 às 16:30 horas.

10.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **bens adquiridos**.

10.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o **produto** será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 13. deste Edital.

10.4.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei federal n.º 8078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto**, no(a) **Seção de Compras** do(a) **Instituto de Estudos Brasileiros**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

11.1.1.1. Nos casos do subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual n.º 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual n.º 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

11.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção 13. deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.122.100.5272** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível no seguintes endereços: www.usp.br/gefim - Legislação ou www.bec.sp.gov.br - Legislação - Portaria.

13.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.2.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

13.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

13.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/04.

13.2.5. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

13.3. No caso de contratação de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho das condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

13.4. A aplicação das penalidades previstas no item 13.1. não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº. 3161 de 11/05/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa do licitante vencedor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e disponibilizará as respostas na página da USP, no endereço www.usp.br/licitacoes.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.10. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

14.13. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

14.14. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.15. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO IV - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO V - MINUTÁ DE CONTRATO

ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VII - RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

ANEXO VIII - VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

São Paulo, de de 2017

.....
Prof(a). Dr(a). Sandra Margarida Nitrini
Diretor de Instituto Especializado



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2017 - IEB

SUMÁRIO

OBJETO	17
ITENS 01, 02 E 03 – MÓDULOS DE AÇO PARA ESTANTES FIXAS SIMPLES E DUPLAS	17
ITEM 04 – ACESSÓRIOS: COMPONENTES INTERNOS E PRATELEIRAS	17
ITEM 05 – MÓDULOS DE AÇO PARA SISTEMAS DE ARQUIVOS DESLIZANTES (21 FACES)	17
ITEM 06 – MÓDULO DE AÇO PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE (56 FACES)	17
ITEM 07 – ACESSÓRIOS: BIBLIOCANTO	17
QUANTIFICAÇÃO	17
SOBRE USO	17
SOBRE TIPO	17
1 ITENS 01, 02 E 03 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	18
1.1 MÓDULOS DE AÇO PARA ESTANTES FIXAS DUPLAS E SIMPLES	18
1.1.1 Dimensões das Estantes Fixas	18
1.1.1.1 ITEM 01 – Módulos Simples Fixo 2000 (H) x 315 (L)x 2140 mm (P)	18
1.1.1.2 ITEM 02 – Módulos Duplos Fixo 2000 (H) x 627 (L) x 1100 mm (P)	18
1.1.1.3 ITEM 03 – Módulos Duplos Fixo 2000 (H)x 627 (L) x 2140 mm (P)	18
1.1.2 Descrição dos componentes – Estantes Fixas: Itens 01, 02 e 03	18
1.1.2.1 Base e Estrutura	18
1.1.2.2 Estruturas laterais: frontal e traseira	18
1.1.2.3 Painéis laterais: frontal e traseiro liso	19
1.1.2.4 Coluna intermediária	19
1.1.2.5 Fechamento superior	19
1.1.2.6 Componentes internos	19
Especificação técnica	19
1.1.2.6.1 Prateleira superfície lisa	19
1.1.2.6.2 Suporte de sustentação das prateleiras	19
1.1.2.6.3 Bibliocanto	19
1.1.2.7 Porta-etiquetas	20
1.1.3 Similaridade	20
1.1.4 Processo de Tratamento e Pintura	20
1.1.4.1 Tratamento Antiferruginoso	20
Certificações do tratamento antiferruginoso	20
1.1.4.2 Pintura	20
Certificações do tratamento da pintura	20
1.2 LAYOUT DE DISTRIBUIÇÃO DAS ESTANTES	22
1.2.1 1ª Andar	22
1.2.1.1 Quantificação	22
1.2.2 2ª Andar	22
1.2.2.1 Quantificação	22
1.2.3 Mezanino	22
1.2.3.1 Quantificação	22
2 ITEM 04 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	23
2.1 ACESSÓRIOS: COMPONENTES INTERNOS E PRATELEIRAS	23
2.1.1 Descrição dos componentes – Acessórios Estantes Fixas	23



2.1.1.1	Componentes internos	23
	Especificação técnica	23
2.1.1.1.1	Prateleira superfície lisa	23
2.1.1.1.2	Suporte de sustentação das prateleiras	23
2.1.2	Processo de Tratamento e Pintura	23
2.1.2.1	Tratamento Antiferruginoso	23
	Certificações do tratamento antiferruginoso	23
2.1.2.2	Pintura	23
	Certificações do tratamento da pintura	23
2.1.2.3	Quantificação	24
3	ITENS 05 E 06 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	25
3.1	MÓDULOS DE AÇO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DESLIZANTES	25
3.1.1	Dimensões dos Sistemas de Arquivos Deslizantes	25
3.1.1.1	21 faces – 2º Andar	25
3.1.1.2	56 faces – 2º Andar	25
3.1.2	Descrição dos componentes – Conjunto de Movimentação Itens 05 e 06	25
3.1.2.1	Carros bases/módulos simples ou duplos móveis	25
3.1.2.2	Deslocamento mecânico	26
3.1.2.3	Rodas	26
	3.1.2.3.1 Rodas de Tração	26
	3.1.2.3.2 Rolamentos	26
	3.1.2.3.3 Mancal	26
3.1.2.4	Trava estabilizadora	26
3.1.2.5	Dispositivo para acionamento mecânico – volante	27
3.1.2.6	Sistema de redução e transmissão	27
	3.1.2.6.1 Eixos de transmissão	27
3.1.2.7	Batentes de borracha	27
3.1.2.8	Plataforma e trilhos	28
	3.1.2.8.1 Trilhos	28
3.1.3	Descrição dos componentes – Estrutura dos Módulos Deslizantes Itens 05 e 06	28
3.1.3.1	Estruturas laterais externas	28
3.1.3.2	Estruturas laterais internas	28
3.1.3.3	Painéis laterais: frontal e traseiro	28
3.1.3.4	Parede intermediária / Elemento divisor	28
3.1.3.5	Fechamento superior / Tampo superior	29
3.1.3.6	Fundo divisor	29
3.1.3.7	Vedação	29
3.1.3.8	Componentes internos	29
	Especificação técnica	29
	3.1.3.8.1 Prateleira superfície lisa	29
	3.1.3.8.2 Suporte de sustentação das prateleiras	29
3.1.3.9	Porta-etiquetas	29
3.1.4	Descrição dos componentes – Componentes externos Itens 05 e 06	29
3.1.4.1	Trava individual	29
3.1.4.2	Trava geral	30
3.1.4.3	Portas	30
	3.1.4.3.1 Porta de correr	30
3.1.5	Similaridade	30
3.1.6	Processo de Tratamento e Pintura	30
3.1.6.1	Tratamento Antiferruginoso	30
	Certificações do tratamento antiferruginoso	30
3.1.6.2	Pintura	30
	Certificações do tratamento da pintura	30
3.2	LAYOUT DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DESLIZANTES	31
3.2.1	2ª Andar	31
3.2.1.1	Quantificação	31
4	ITEM 07 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	32
4.1	ACESSÓRIOS: BIBLIOCANTO	32
4.1.1	Descrição dos componentes – Acessórios Estantes Fixas	32
4.1.1.1	Componentes internos - bibliocanto	32



4.1.2	Processo de Tratamento e Pintura	32
4.1.2.1	Tratamento Antiferruginoso	32
	Certificações do tratamento antiferruginoso	32
4.1.2.2	Pintura	32
	Certificações do tratamento da pintura	32
4.1.2.3	Quantificação	33
5	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	34
	MEZANINO	34
	2º PISO	35
	1º PISO	35
6	DOCUMENTAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO	36
7	REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS	36
8	SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO	36
	DECLARAÇÃO DE GARANTIA	36
9	CONDIÇÕES GERAIS	37
9.1	LOCAL DE INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	37
9.2	VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA	37
9.3	LIMPEZA GERAL	37
9.4	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	37
9.5	MATERIAL ENTREGUE	37
9.6	DILIGÊNCIA	37



Objeto

O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de Estantes Fixas e de Conjuntos de Arquivos Deslizantes, projetados sob medida para atender às necessidades de armazenamento e proteção do acervo documental do IEB – USP em sua nova sede no Edifício Brasileira.

ITENS 01, 02 E 03 – MÓDULOS DE AÇO PARA ESTANTES FIXAS SIMPLES E DUPLAS**ITEM 04 – ACESSÓRIOS: COMPONENTES INTERNOS E PRATELEIRAS****ITEM 05 – MÓDULOS DE AÇO PARA SISTEMAS DE ARQUIVOS DESLIZANTES (21 FACES)****ITEM 06 – MÓDULO DE AÇO PARA SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE (56 FACES)****ITEM 07 – ACESSÓRIOS: BIBLIOCANTO****QUANTIFICAÇÃO**

LOTE	ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
01	01	32	Módulos Simples Fixo 2000 (H) x 315 (L)x 2140 mm (P)
		64	Faces
		256	Prateleiras 1000 (L) x 300 mm (P)
	02	320	Bibliocanto 200 x 200 mm
		42	Módulos Duplos Fixo 2000 (H) x 627 (L) x 1100 mm (P)
		84	Faces
	03	336	Prateleiras 1000 (L) x 300 mm (P)
		420	Bibliocanto 200 x 200 mm
		272	Módulos Duplos Fixo 2000 (H)x 627 (L) x 2140 mm (P)
	04	1088	Faces
		4352	Prateleiras 1000 (L) x 300 mm (P)
		5440	Bibliocanto 200 x 200 mm
	05	300	Acessórios: componentes internos e prateleiras 1000 x 300 mm
	06	02	Sistema de Arquivos Deslizante (21 faces)
07	01	Sistema de Arquivos Deslizante (56 faces)	
02	07	300 Acessórios: bibliocanto 200 X 200 mm	

Tabela 1. (H) altura, (L) largura (P) profundidade.

SOBRE USO

As Estantes Fixas serão usadas para acondicionamento dos livros e os Sistemas de Arquivos Deslizantes, no armazenamento e preservação do acervo arquivístico existente.

SOBRE TIPO

Estantes fixas e Conjuntos de Arquivos Modulares Deslizantes para armazenamento do acervo existente, permitindo o deslocamento individual, ou de vários módulos ao mesmo tempo, por meio de sistema mecânico, que visa à economia de tempo na guarda e na busca dos materiais. Estrutura, acessórios e peças de acabamento confeccionadas em aço SAE conforme especificações informadas abaixo, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó.

1 ITENS 01, 02 E 03 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1 MÓDULOS DE AÇO PARA ESTANTES FIXAS DUPLAS E SIMPLES

Constitui o objeto desta aquisição o conjunto de 1236 (64 faces do módulo simples 2140 mm; 84 faces do módulo duplo 1100mm; e 1088 faces do módulo duplo 2140mm, o que totaliza mil duzentas e trinta e seis faces) estantes fixas duplas e simples (conforme layout anexo), em aço, com cinco níveis de armazenamento cada, nas medidas abaixo. As medidas de largura e profundidade especificadas poderão sofrer uma variação de até 5% desde que não interfiram na capacidade de armazenamento e circulação sugeridos. As alturas não poderão sofrer quaisquer alterações devido à arquitetura e sistemas já instalados nas áreas que receberão os objetos deste edital.

1.1.1 DIMENSÕES DAS ESTANTES FIXAS

1.1.1.1 ITEM 01 – Módulos Simples Fixo 2000 (H) x 315 (L)x 2140 mm (P)

QTD. DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
32	Módulos Simples Fixo 2000 (H) x 315 (L)x 2140 mm (P)
64	Faces
256	Prateleiras 1000 (L) x 300 mm (P)
320	Bibliocanto 200 x 200 mm

1.1.1.2 ITEM 02 – Módulos Duplos Fixo 2000 (H) x 627 (L) x 1100 mm (P)

QTD. DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
42	Módulos Duplos Fixo 2000 (H) x 627 (L) x 1100 mm (P)
84	Faces
336	Prateleiras 1000 (L) x 300 mm (P)
420	Bibliocanto 200 x 200 mm

1.1.1.3 ITEM 03 – Módulos Duplos Fixo 2000 (H)x 627 (L) x 2140 mm (P)

QTD. DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
272	Módulos Duplos Fixo 2000 (H)x 627 (L) x 2140 mm (P)
1088	Faces
4352	Prateleiras 1000 (L) x 300 mm (P)
5440	Bibliocanto 200 x 200 mm

1.1.2 DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES – ESTANTES FIXAS: ITENS 01, 02 E 03

1.1.2.1 Base e Estrutura

Respeitar a caracterização dos módulos indicados no projeto.

Estruturas laterais e travessas de sustentação confeccionadas em aço SAE 1008/1012, com espessura mínima de 2,0mm e com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó na cor areia, feitas a partir de várias dobras formando uma única peça (monobloco), sem quinas ou saliências.

Sistema de fixação por meio de suportes fixados à base, com aproximadamente 110 mm de altura, com espessura mínima de 2,0mm, reforçado com travessas internas independentes para ancoragem e fixação do módulo, garantindo durabilidade e estabilidade elevadas a todo o conjunto e componentes dos módulos. Garnecido de painéis frontais e traseiros. Este sistema é responsável pela sustentação da estrutura da estante e deverá possuir pés reguláveis instalados nas partes inferiores das bases, com a finalidade de ajustar o nivelamento das estantes.

1.1.2.2 Estruturas laterais: frontal e traseira

Painéis externos frontais e laterais deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1008/1012, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó na cor areia com espessura mínima de 0,9mm, fixados à estrutura por meio de sistema de encaixe composto por no mínimo 4 parafusos/garras individuais zincados. Deverão ser lisos e possuir cantos arredondados para prevenir eventuais acidentes aos usuários. Deve possuir sistema de encaixe dos componentes internos por meio de

suporte universal, com furos indicativos verticais retangulares do posicionamento e nivelamento dos componentes internos na altura desejada, a cada 25 mm, nos dois lados das paredes, para que o usuário possa realizar modificações de layout sem a utilização de ferramentas.

1.1.2.3 Painéis laterais: frontal e traseiro liso

Devem ser confeccionados em aço carbono SAE 1008/1012, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó na cor vermelha fosca texturizada, com espessura mínima de 0,90mm e dobra estrutural com largura mínima de 40 mm. Painel para acabamento frontal e traseiro situados nas extremidades dos módulos, lado voltado para fora do conjunto das estantes. Estes painéis são independentes da estrutura e deverão ser passíveis de remoção.

1.1.2.4 Coluna intermediária

Para os módulos de 2140 mm (P), deverá ser confeccionada em aço carbono SAE 1008/1012, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó na cor areia, com espessura mínima de 0,90 mm, dotada de várias dobras formando colunas em “C” sem quinas ou saliências, colunas internas com dobra estrutural medindo aproximadamente 40 mm de largura. Deve possuir sistema de encaixe dos componentes internos através de suporte universal, com furos indicativos verticais retangulares do posicionamento e nivelamento dos componentes internos na altura desejada, a cada 25 mm, nos dois lados das paredes, para que o usuário possa realizar modificações de layout sem a utilização de ferramentas. O sistema de fixação ao módulo deverá ser feito por meio de encaixe no seu apoio (base), o que garante durabilidade e estabilidade ao conjunto.

1.1.2.5 Fechamento superior

Instalado na parte superior da estante visando vedar o módulo, evitar o acúmulo de pó nos livros da prateleira superior e travar a estante, confeccionado em chapa de aço SAE 1008/1012, com 30 mm de altura e com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó na cor areia com espessura mínima de 0,75mm. As medidas do tampo deverão unir as faces da estante, tanto no caso dos módulos duplos quanto dos módulos simples.

1.1.2.6 Componentes internos

Os acessórios internos, como prateleiras, devem ser confeccionados em aço SAE 1008/1012 dobrado e com espessuras dimensionadas para cada componente, conforme descrita nos itens abaixo – prateleira superfície lisa e suporte de sustentação das prateleiras –, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó na cor areia, devendo ser fixados à estrutura da estante com regulagem vertical a cada 25 mm, por meio de sistema de encaixe universal que poderá ser utilizado em diferentes tipos de componentes internos, dispensando o uso de ferramentas, podendo, quando necessário, a regulagem ser feita pelo próprio usuário sem a necessidade de ferramentas.

Especificação técnica

Apresentar Parecer Técnico de Resistência e Determinação de Deflexão de Prateleiras emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que o componente interno - prateleira (aproximadamente 1000 X 300 mm) e suporte instalados na estrutura das estantes - suporta no mínimo 180 kg com deflexão máxima residual inferior a 0,60 mm após um período mínimo de 160 horas sob carga.

1.1.2.6.1 Prateleira superfície lisa

Com altura total externa de até 25 mm, as prateleiras deverão ser confeccionadas em aço SAE 1008/1012, com tratamento por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com espessura mínima de 0,90 mm, e com 04 dobras, voltadas para baixo, dos dois lados maiores da peça (frente e fundo), com superfície totalmente lisa (evitando criar pontos de atrito ou acúmulo de detritos) e com viga central (reforço) longitudinal soldada na parte inferior, medindo aproximadamente 1000 x 300 mm, deve ser projetada estruturalmente para suportar cargas de no mínimo 180 Kg.

1.1.2.6.2 Suporte de sustentação das prateleiras

Esta prateleira superfície lisa deve ser regulável na altura por meio de sistema de encaixe universal composto por 02 suportes laterais de aba alta e apoiado em toda sua profundidade, confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1012, com tratamento de fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com espessura mínima de 1,27mm.

1.1.2.6.3 Bibliocanto

Confeccionado em chapa de aço SAE 1008/1012 dobrada no formato de “L” medindo 200x200x100mm, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó na cor areia.

1.1.2.7 Porta-etiquetas

Deverá ser confeccionado em acrílico transparente com dimensões de 110mm x 72mm, fixado nos painéis frontais para identificação do conteúdo das estantes. Sendo que os módulos duplos deverão ter dois porta-etiquetas, um para cada lado, enquanto que os módulos simples deverão ter somente um. Serão admitidos sistemas alternativos de identificação, desde que atendam os aspectos e a funcionalidade próprios da identificação.

1.1.3 SIMILARIDADE

Todas as características técnicas e construtivas deste termo são referenciais, devendo cada licitante inserir em sua proposta suas próprias descrições, sob pena de desclassificação. As medidas de largura e profundidade especificadas poderão sofrer uma variação de até 5% desde que não interfira nas capacidades de armazenamento e circulação sugeridas. A altura externa não poderá sofrer qualquer gradiente, uma vez que impactará nas instalações existentes no espaço. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidades especificadas. Todos os laudos, sem exceção, deverão ser apresentados seguindo as normas solicitadas, em sua versão mais atual.

1.1.4 PROCESSO DE TRATAMENTO E PINTURA

Todos os componentes e a estrutura confeccionados em aço SAE 1008/1012 deverão passar por tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática com tinta com ação antimicrobiana.

1.1.4.1 Tratamento Antiferruginoso

Tratamento antiferruginoso de todos os itens de aço (estrutura, componentes e acessórios) por processo contínuo, fosfatização a zinco e induzidas a secagem, para se evitar o aparecimento de oxidação.

Certificações do tratamento antiferruginoso

- o Norma JIS Z 2801:2012 - Relatório de Avaliação antimicrobiana na tinta para as bactérias *Escherichia coli* ATCC 8739 e *Staphylococcus aureus* ATCC 6538, com resultados antimicrobianos (R) maior ou igual a 2,0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

1.1.4.2 Pintura

Pintura à base de resina epóxi pó por processo eletrostático dos módulos estruturais, seus componentes e acessórios, com chapa de aço SAE espessura mínima entre 0,75 e 2,0 mm.

A cor dos painéis laterais - frontais e traseiros - será vermelha fosca texturizada, as demais partes **na cor areia**, conforme indicação das partes (Base e Estrutura, Estruturas laterais frontal e traseira, Coluna intermediária, Fechamento superior, Componentes internos – prateleiras, suporte e bibliocanto).

Certificações do tratamento da pintura

A qualidade deverá ser comprovada por meio dos relatórios de ensaio e também de resistência e durabilidade emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do licitante, conforme segue:

- Norma ABNT NBR 9209:1986 – camada de massa de fosfato de zinco de 1 a 1,60 g/m²;
- Norma ABNT NBR 8094:1983 (ISO 4628-3:2015) – resistência à corrosão por exposição à névoa salina utilizando tinta a pó com atividade antimicrobiana, com exposição mínima de 2700 horas sem apresentar produtos de corrosão vermelha;
- Norma ABNT NBR 8095:2015 (ISO 4628-3:2015) – resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada utilizando tinta a pó com atividade antimicrobiana, com exposição mínima de 2700 horas sem apresentar produtos de corrosão vermelha;
- Norma ABNT NBR 8096:1983 (ASTM D 1654/2008 e ISO 4628-3:2015) – resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre utilizando tinta a pó com atividade antimicrobiana, com exposição mínima de 55 ciclos sem apresentar produtos de corrosão vermelha, com alastramento lateral de corrosão, inferior a 2mm;
- Norma ABNT NBR 11003:2009 – resistência a Aderência, com resultado Gr0.
- Norma ABNT NBR 10443:2008 – determinação da espessura média de camada seca da tinta, de 95 ± 25µm;

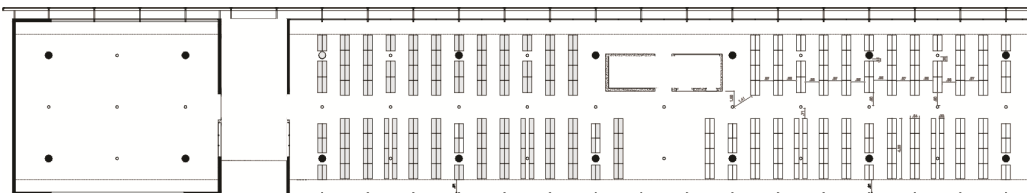


- g. Norma ABNT NBR 10545:2014 – flexibilidade por mandril cônico com alongamento mínimo de 38%, não devendo apresentar fissuras, trincas ou deslocamentos da película de tinta;
- h. Norma ABNT NBR 15158:2016 – limpeza de superfícies de aço por produtos químicos;
- i. Norma ABNT NBR 14951:2003 – sistemas de pintura em superfícies metálicas - defeitos e correções -, não deve apresentar marcas de escorrimientos, manchas, empolamentos e/ou corrosão.



1.2 LAYOUT DE DISTRIBUIÇÃO DAS ESTANTES

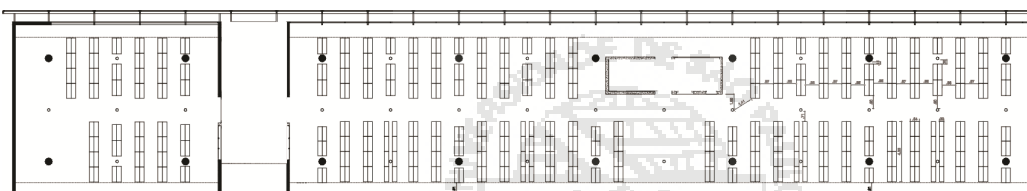
1.2.1 1ª ANDAR



1.2.1.1 Quantificação

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
16	Módulos Simples Fixo 2000 (h) x 300 (L)x 2140 mm (P)
14	Módulos Duplos Fixo 2000 (H) x 627 (L) x 1100 mm (P)
82	Módulos Duplos Fixo 2000 (H)x 627 (L) x 2140 mm (P)
1552	Prateleiras 1000 x 300 mm
1940	Bibliocanto 200 x 200 mm

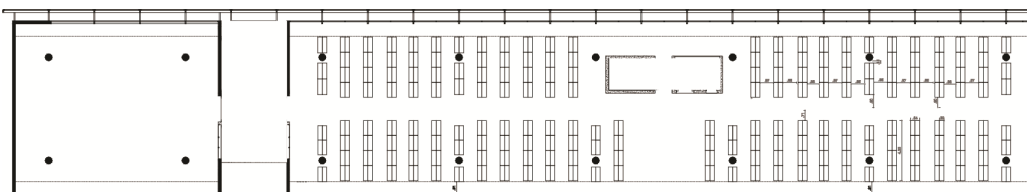
1.2.2 2ª ANDAR



1.2.2.1 Quantificação

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
16	Módulos Simples Fixo 2000 (h) x 300 (L)x 2140 mm (P)
18	Módulos Duplos Fixo 2000 (H) x 627 (L) x 1100 mm (P)
100	Módulos Duplos Fixo 2000 (H)x 627 (L) x 2140 mm (P)
1872	Prateleiras 1000 x 300 mm
2340	Bibliocanto 200 x 200 mm

1.2.3 MEZANINO



1.2.3.1 Quantificação

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
10	Módulos Duplos Fixo 2000 (H) x 627 (L) x 1100 mm (P)
90	Módulos Duplos Fixo 2000 (H)x 627 (L) x 2140 mm (P)
1520	Prateleiras 1000 x 300 mm
1900	Bibliocanto 200 x 200 mm

2 ITEM 04 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 ACESSÓRIOS: COMPONENTES INTERNOS E PRATELEIRAS

Complementação de prateleiras para as estantes fixas, descritas nos ITENS 01, 02 e 03.

2.1.1 DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES – ACESSÓRIOS ESTANTES FIXAS

2.1.1.1 Componentes internos

Os acessórios internos, como prateleiras, devem ser confeccionados em aço SAE 1008/1012 dobrado e com espessuras dimensionadas para cada componente, conforme descrita nos itens abaixo – prateleira superfície lisa e suporte de sustentação das prateleiras –, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó na cor areia, devendo ser fixados à estrutura da estante com regulagem vertical a cada 25 mm, por meio de sistema de encaixe universal que poderá ser utilizado em diferentes tipos de componentes internos, dispensando o uso de ferramentas, podendo, quando necessário, a regulagem ser feita pelo próprio usuário sem a necessidade de ferramentas.

Especificação técnica

Apresentar Parecer Técnico de Resistência e Determinação de Deflexão de Prateleiras emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que o componente interno, prateleira (aproximadamente 1000 X 300 mm) e suporte instalados na estrutura das estantes, suporta no mínimo 180 kg com deflexão máxima residual inferior a 0,60 mm após um período mínimo de 160 horas sob carga.

2.1.1.1.1 Prateleira superfície lisa

Com altura total externa de até 25 mm, as prateleiras deverão ser confeccionadas em aço SAE 1008/1012, com tratamento por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com espessura mínima de 0,90 mm, e com 04 dobras, voltadas para baixo, dos dois lados maiores da peça (frente e fundo), com superfície totalmente lisa (evitando criar pontos de atrito ou acúmulo de detritos) e com viga central (reforço) longitudinal soldada na parte inferior, medindo aproximadamente 1000 x 300 mm, deve ser projetada estruturalmente para suportar cargas de no mínimo 180 Kg.

2.1.1.1.2 Suporte de sustentação das prateleiras

Esta prateleira superfície lisa deve ser regulável na altura por meio de sistema de encaixe universal composto por 02 suportes laterais de aba alta e apoiado em toda sua profundidade, confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1012, com tratamento de fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com espessura mínima de 1,27mm.

2.1.2 PROCESSO DE TRATAMENTO E PINTURA

Todos os componentes e a estrutura confeccionados em aço SAE 1008/1012 deverão passar por tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática com tinta com ação antimicrobiana.

2.1.2.1 Tratamento Antiferruginoso

Tratamento antiferruginoso de todos os itens de aço (estrutura, componentes e acessórios) por processo contínuo, fosfatização a zinco e induzidas a secagem, para se evitar o aparecimento de oxidação.

Certificações do tratamento antiferruginoso

- Norma JIS Z 2801:2012 - Relatório de Avaliação antimicrobiana na tinta para as bactérias *Escherichia coli* ATCC 8739 e *Staphylococcus aureus* ATCC 6538, com resultados antimicrobianos (R) maior ou igual a 2,0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

2.1.2.2 Pintura

Pintura à base de resina epóxi pó por processo eletrostático dos módulos estruturais, seus componentes e acessórios, com chapa de aço SAE espessura mínima entre 0,75 e 2,0 mm.

A cor será areia.

Certificações do tratamento da pintura

A qualidade deverá ser comprovada por meio dos relatórios de ensaio, e também de resistência e durabilidade, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do licitante, conforme segue:

- Norma ABNT NBR 9209:1986 – camada de massa de fosfato de zinco de 1 a 1,60 g/m²;



- b. Norma ABNT NBR 8094:1983 (ISO 4628-3:2015) – resistência à corrosão por exposição à névoa salina utilizando tinta a pó com atividade antimicrobiana, com exposição mínima de 2700 horas sem apresentar produtos de corrosão vermelha;
- c. Norma ABNT NBR 8095:2015 (ISO 4628-3:2015) – resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada utilizando tinta a pó com atividade antimicrobiana, com exposição mínima de 2700 horas sem apresentar produtos de corrosão vermelha;
- d. Norma ABNT NBR 8096:1983 (ASTM D 1654/2008 e ISO 4628-3:2015) – resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre utilizando tinta a pó com atividade antimicrobiana, com exposição mínima de 55 ciclos sem apresentar produtos de corrosão vermelha, com alastramento lateral de corrosão, inferior a 2mm;
- e. Norma ABNT NBR 11003:2009 – resistência a Aderência, com resultado Gr0.
- f. Norma ABNT NBR 10443:2008 – determinação da espessura média de camada seca da tinta, de $95 \pm 25\mu\text{m}$;
- g. Norma ABNT NBR 10545:2014 – flexibilidade por mandril cônico com alongamento mínimo de 38%, não devendo apresentar fissuras, trincas ou deslocamentos da película de tinta;
- h. Norma ABNT NBR 15158:2016 – limpeza de superfícies de aço por produtos químicos;
- i. Norma ABNT NBR 14951:2003 – sistemas de pintura em superfícies metálicas - defeitos e correções -, não deve apresentar marcas de escorrimentos, manchas, empolamentos e/ou corrosão.

2.1.2.3 Quantificação

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
300	Acessórios: componentes internos e prateleiras 1000 x 300 mm



3 ITENS 05 E 06 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 MÓDULOS DE AÇO PARA SISTEMA DE ARQUIVOS DESLIZANTES

Constitui o objeto desta aquisição o conjunto de Sistemas de Arquivos Deslizantes em aço, 98 (noventa e oito) faces distribuídas no 2º Pavimento (conforme layout), com sete níveis de armazenamento cada, totalizando 686 metros lineares, nas medidas abaixo. As medidas de largura e profundidade especificadas poderão sofrer uma variação de até 5% desde que não interfiram nas capacidades de armazenamento e circulação sugeridas. As alturas não poderão sofrer quaisquer alterações devido à arquitetura e aos sistemas já instalados nas áreas que receberão os objetos deste edital.

3.1.1 DIMENSÕES DOS SISTEMAS DE ARQUIVOS DESLIZANTES

3.1.1.1 21 faces – 2º Andar

- o 01 Módulo terminal simples deslizante: 1970 (H) x 467 (L) x 3200 (P) mm
- o 03 Módulos intermediários duplos deslizantes: 1970 (H) x 870 (L) x 3200 (P) mm
- o 01 Vão de consulta: 1200 mm
- o 126 Prateleiras Lisas de 422 x 1000 mm
- o 09 Fundos divisores
- o 01 Porta de correr: 1970 (H) X 3200 (P) mm
- o 01 Kit de chave para Trava Geral Mecânica
- o Trilhos zincados com encaixe macho e fêmea, fixados sobre Plataforma de alumínio

3.1.1.2 56 faces – 2º Andar

- o 02 Módulos terminais simples deslizantes: 1970 (H) x 467 (L) x 4240 (P) mm
- o 06 Módulos intermediários duplos deslizantes: 1970(H) x 870 (L) x 4240 (P) mm
- o 02 Vãos de consulta: 1136 mm, cada
- o 336 Prateleiras Lisas de 422 x 1000 mm
- o 24 Fundos divisores
- o 02 Portas de correr: 1970 (H) X 4240 (P) mm
- o 02 Kits de chave para Trava Geral Mecânica
- o Trilhos zincados com encaixe macho e fêmea, fixados sobre Plataforma de alumínio

3.1.2 DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES – CONJUNTO DE MOVIMENTAÇÃO ITENS 05 E 06

3.1.2.1 Carros bases/módulos simples ou duplos móveis

Estruturas laterais e travessas de sustentação das rodas confeccionadas em aço SAE 1008/1012, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com ação antimicrobiana, com espessura mínima de 2,0mm, compostas por 02 travessas a cada 02 rodas e 02 mancais, soldadas aos perfis laterais em aço, [capazes de distribuir equilibradamente o peso próprio e do material armazenado]. Estruturado em perfis frontais e laterais em aço SAE 1008/1012, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó, com espessura mínima de 2,0mm. Este é responsável pela sustentação da estrutura do arquivo e movimentação dos módulos compostos por: rodas, travessas de sustentação das rodas, eixos e mancais. Apresentar parecer técnico de ensaio de resistência emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para os seguintes ensaios:

- a. Ensaio de resistência à carga nos carros bases/ módulos deslizantes simples medindo entre 420 e 630 mm de largura, com aplicação de uma carga mínima de 24.000 kgf por no mínimo 5 minutos, recebida pelos painéis estruturais e projetada por estes diretamente sobre o conjunto de travessas de sustentação dos mancais, rodas e trilhos;
- b. Ensaio de resistência à carga nos carros bases/ módulos deslizantes duplo medindo entre 430 e 860 mm de largura, com aplicação de uma carga mínima de 24.000 Kgf por no mínimo 5 minutos, recebida pelos painéis estruturais e projetada por estes diretamente sobre o conjunto de travessas de sustentação dos mancais, rodas e trilhos;

- c. Ensaio de resistência à torção nos carros bases/ módulos deslizantes simples medindo entre 430 e 630 mm de largura x mín. 3000 mm de profundidade carregado com uma carga mínima de 1200 Kg por face, demonstrando que os carros base/módulos não sofrem torção vertical e ou horizontal quando movimentados em ciclos de 2000 mm (ida e volta) por no mínimo 100 ciclos;
- d. Ensaio de resistência à torção nos carros bases/ módulos deslizantes duplo medindo entre 430 e 860 mm de largura x mín. 3000 mm de profundidade carregado com uma carga mínima de 750 Kg por face, demonstrando que os carros base/ módulos não sofrem torção vertical e ou horizontal quando movimentados em ciclos de 2000 mm (ida e volta) por no mínimo 100 ciclos;
- e. Ensaio de resistência de durabilidade dos carros bases/ módulos deslizantes simples, medindo entre 430 e 630 mm de largura carregadas com no mínimo 1.900 kg por face de carga após 120.000 ciclos completos de 2,00 metros, demonstrando que os respectivos módulos e suas travessas, mancais, eixos e rolamentos não apresentaram qualquer irregularidade em seu estado físico e de funcionamento, garantindo desta maneira sua resistência durante a movimentação dos arquivos quando submetido à exigência de altas cargas, sem o risco de quebras e/ou manutenções prematuras do sistema.
- f. Ensaio de resistência de durabilidade dos carros bases/ módulos deslizantes duplos medindo entre 430 e 860 mm de largura carregadas com no mínimo 1.900 kg por face de carga após 120.000 ciclos completos de 2,00 metros, demonstrando que os respectivos módulos e suas travessas, mancais, eixos e rolamentos não apresentaram qualquer irregularidade em seu estado físico e de funcionamento, garantindo desta maneira sua resistência durante a movimentação dos arquivos quando submetido à exigência de altas cargas, sem o risco de quebras e ou manutenções prematuras do sistema.

3.1.2.2 Deslocamento mecânico

Transmissão formada por correntes de passo de 1/2", engrenagens, mancais estampados, rodas fabricadas em aço maciço SAE 1045 e eixos de transmissão confeccionados em aço trefilado SAE1045 maciço com diâmetro de 20 mm, dotados de rolamentos rígidos, de esferas, blindados classe ZZ autolubrificantes, fixados aos mancais da roda e conectados por meio de no mínimo 04 parafusos a fim de evitar ruptura por torções, estabilizados com luvas de aço usinado e fixadas por meio de parafuso com a finalidade de evitar desalinhamentos laterais.

3.1.2.3 Rodas

3.1.2.3.1 Rodas de Tração

Rodas de tração usinadas em aço maciço SAE 1045, envernizado, com dimensões mínimas de diâmetro de 110 mm de canal e 118 mm total e espessura de 23 mm providas de canal semicircular para perfeito encaixe aos trilhos, são sustentadas por eixos e mancais proporcionando estabilidade de modo a evitar que o arquivo saia do curso e do seu alinhamento. O recorte central deve proporcionar duas abas de guia da roda.

Apresentar parecer técnico de resistência emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para os carros do terminal simples e carros do módulo duplo, simulando uma carga mínima de 440KN projetada diretamente sobre o conjunto de rodas, demonstrando que não houve deformações visíveis na estrutura, rodas e demais componentes do carro base e que as rodas giravam livremente após retirada da carga.

3.1.2.3.2 Rolamentos

Deverão ser de esferas, rígidos e com as duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação.

3.1.2.3.3 Mancal

Deverá ser em ferro nodular ou aço SAE 1010/1020, usinado ou estampado, diâmetro mínimo de 75 mm, com sistema próprio para fixação na estrutura da base deslizante.

3.1.2.4 Trava estabilizadora

Para evitar o tombamento acidental, deve ser confeccionada em aço carbono SAE 1008/1012 com tratamento galvanizado e com espessura de até 4 mm fixadas diretamente aos carros base por parafusos. Todos os módulos duplos e módulos simples deslizantes devem ser dotados de garras de segurança, dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão, confeccionadas em chapas de aço 2,0mm, localizadas na parte inferior das bases deslizantes do arquivo e engatadas às travas estabilizadoras dos trilhos, prevenindo acidentes como tombamento e descarrilamento dos módulos. Apresentar parecer técnico de segurança e resistência ao tombamento emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando as seguintes propriedades:

- a. Módulos simples medindo entre 430/630 mm de largura e duplos medindo entre 430/ 860 mm de largura com uma profundidade de, no mínimo, 3000/3100 mm, com aplicação de carga mínima de

1600N projetada horizontalmente, a uma altura mínima de 2000 mm com ele travado, não podendo haver o descarrilamento e/ou tombamento do arquivo. Ensaio com o arquivo vazio e também carregado com uma carga mínima de 200 kg em cada uma das 2 prateleiras superiores de cada face do módulo.

- b. Módulos simples medindo entre 430/630 mm de largura e profundidade mínima de 3000/3100mm em movimento por acionamento manual por um percurso mínimo de 1500 mm e a uma velocidade média de, no mínimo, 0,35m/s vazios e carregados com uma carga mínima de 1200 kg distribuídos uniformemente entre as prateleiras de cada face do módulo, devendo chocar-se contra o final de curso não podendo haver o descarrilamento e/ou tombamento do arquivo.
- c. Módulos duplos medindo entre 430/860 mm de largura em movimento por acionamento manual por um percurso mínimo de 1500 mm e a uma velocidade média de, no mínimo, 0,35m/s carregados com uma carga mínima de 1200 kg distribuídos uniformemente entre as prateleiras de cada face do módulo devendo chocar-se contra o final de curso não podendo haver o descarrilamento e/ou tombamento do arquivo.
- d. Módulos simples medindo entre 430/630 mm de largura e duplos medindo entre 430/860 mm de largura com uma profundidade de no mínimo 3000/3100 mm, em movimento por acionamento manual por um percurso mínimo de 1500 mm e a uma velocidade média de 0,35m/s, carregado com uma carga mínima de 200 kg em cada uma das 2 prateleiras superiores de cada face do módulo devendo chocar-se contra o final de curso não podendo haver o descarrilamento e/ou tombamento do arquivo.

3.1.2.5 Dispositivo para acionamento mecânico – volante

O acionamento (movimentação) deverá ser ativado por meio de volante com diâmetro de 235mm confeccionado em alumínio com pintura eletrostática a pó, com manípulo anatômico e retrátil, sem quinas e com deslizamento suave. Acionamento em sentido horário e anti-horário. Cada módulo duplo e/ou simples deslizantes deverá possuir um volante posicionado no centro da sua parede frontal com acionamento por meio de 01 manípulo rotativo e retrátil. Cada volante deve possuir uma trava individual para evitar que o módulo se movimente durante o uso.

3.1.2.6 Sistema de redução e transmissão

A transmissão poderá ser realizada por meio de um sistema de dupla redução 4:1 ou múltipla redução, que proporcione movimentação leve fácil, suave e ágil com aproximadamente 09 voltas completas no volante por metro movimentado, constituído de engrenagens, podendo ser ASA 40 de 11 para 20 dentes, e correntes de aço, devidamente dimensionados para exigir o menor esforço para os usuários. Todo o mecanismo de tração deve ser independente da estrutura sendo que sua manutenção deve ser realizada sem a necessidade de remover por completo o material arquivado.

Apresentar Parecer Técnico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando um esforço máximo para início de movimento de 1,80Kg para movimentar uma carga mínima de 1200 kg por face distribuídos uniformemente nas prateleiras para os módulos terminais simples medindo 350 a 450 mm (L) x 2000 mm (H) x 3000 mm (P), parecer técnico demonstrando um esforço máximo de 1,0Kg para início de movimento de um terminal simples medindo 350 a 450 mm (L) 2000mm (H) x 1100 mm (P) com uma carga de no mínimo 1900Kg distribuída uniformemente nas prateleiras e parecer técnico demonstrando um esforço máximo de 1,9Kg para início de movimento de um módulo duplo medindo 630 a 860 mm (L) 2000 mm (H) x 1100 mm (P) com uma carga de no mínimo 1900Kg por face distribuída uniformemente nas prateleiras.

O torque de acionamento no volante ou manípulo para movimentação deverá ser no máximo 0,35N.m com mínimo 1700 kg de carga por face, distribuída internamente para módulo duplo e de no máximo 0,15N.m com 2000Kg de carga por face, distribuída internamente para módulo simples. Comprovado por meio de relatório técnico em nome da licitante, fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

3.1.2.6.1 Eixos de transmissão

Deverão ser confeccionados em aço SAE 1010/1020 maciço com 20 mm de diâmetro soldado às rodas e mancais encaixados juntamente com os rolamentos, com sistema de engate e travamento por meio de parafusos de aço, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações.

3.1.2.7 Batentes de borracha

Batentes de borracha com altura de 20 mm fixados ao carrinho por parafuso, localizados nas 2 extremidades do arquivo deslizante (Frente e Fundo). Apresentar parecer técnico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, que ateste a resistência à tensão e à ruptura da borracha de no mínimo 3,80MPa.

3.1.2.8 Plataforma e trilhos

Plataforma confeccionada por placas de alumínio com espessura mínima de 2,2 mm e superfície antiderrapante por meio de 5 lâgrimas (travas) em alto relevo. Estrutura interna confeccionada em aço SAE 1008/1012 por meio de apoios constituídos por 4 dobras e com tratamento de zincagem com espessura mínima de 0,90mm espaçadas a cada 80mm uma da outra proporcionando apoio total à carga a ser aplicada pelo usuário sem deformações permanentes na plataforma. Deve ser confeccionada de maneira que os trilhos fiquem embutidos na plataforma e deve possuir rampas laterais no sentido de acesso ao interior dos vãos do sistema de arquivo deslizantes confeccionadas em aço SAE 1008/1012 com tratamento de zincagem e espessura mínima de 1,9mm. Plataforma com trilhos embutidos e superfície antiderrapante em alumínio que atendam aos requisitos de acessibilidade, devendo estar em conformidade com as normas NR17 e NBR 13961:2010. Apresentar parecer técnico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para os ensaios de ergonomia NR17 e NBR 13961:2010, assinado por profissional credenciado pela ABERGO e um Engenheiro de segurança do trabalho, e laudo de zincagem conforme norma NBR 7397:2016, devendo apresentar camada mínima de 220g/m². Exposição a atmosfera úmida de no mínimo 1.500 horas sem apresentação de corrosão, conforme NBR 8095:2015; Exposição a névoa salina de no mínimo 1.500 horas sem apresentação de corrosão, conforme NBR 8094:83.

3.1.2.8.1 Trilhos

Os trilhos poderão ser em perfil extrudado em alumínio anodizado ou aço SAE 1010/1020 galvanizado a zinco. O perfil central deverá ser em aço SAE 1045 trefilado em formato semicircular, maciço. Os trilhos deverão ser fixados sobre a plataforma sem a necessidade de fixar ou danificar o piso existente.

3.1.3 DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES – ESTRUTURA DOS MÓDULOS DESLIZANTES ITENS 05 E 06

3.1.3.1 Estruturas laterais externas

Deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE1008/1012, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com ação antimicrobiana, com espessura mínima de 0,9mm, com várias dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos apenas do lado interno da parede, sendo os mesmos a cada 20 a 25 mm, para encaixe dos componentes internos, com furos indicativos para posicionamento e nivelamento dos componentes internos na altura desejada. Sistema de fixação por meio de suportes fixados à base garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos.

3.1.3.2 Estruturas laterais internas

Deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE1008/1012, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com ação antimicrobiana, com espessura mínima de 0,90 mm, com várias dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos em ambos os lados da parede, sendo os mesmos a cada 20 a 25 mm, para encaixe dos componentes internos, com furos indicativos para posicionamento e nivelamento dos componentes internos na altura desejada. Sistema de fixação por meio de suportes fixados à base garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos.

3.1.3.3 Painéis laterais: frontal e traseiro

Deverá ser confeccionado em aço carbono SAE 1008/1012, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó, com espessura mínima de 0,9mm e fixado à estrutura por meio de sistema de encaixe composto por no mínimo 4 garras individuais zincadas. Deverá ser tripartido a fim de facilitar eventuais manutenções e possuir cantos arredondados para assegurar que o usuário não sofra eventuais acidentes. Deverá ser parte independente da estrutura e de fácil remoção, permitindo eventuais manutenções no sistema de acionamento sem retirada do material armazenado e modificações de cores para compor com o ambiente instalado.

3.1.3.4 Parede intermediária / Elemento divisor

Deverá ser confeccionado em aço carbono SAE 1008/1012, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com ação antimicrobiana, com espessura mínima de 0,90 mm, dotadas de dobras formando colunas em “Z” em peça única, colunas internas com dobra estrutural medindo aproximadamente 40 mm de largura. Deve possuir sistema de encaixe dos componentes internos

por meio de garras individuais e galvanizadas e com furação vertical a cada 20 a 25 mm e sistema de fixação ao módulo por meio de encaixe no seu apoio.

3.1.3.5 Fechamento superior / Tampo superior

Deverá ser confeccionado em chapa de aço SAE 1008/1012, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com ação antimicrobiana, com espessura mínima de 0,90 mm, com 30 mm de altura, com aba frontal para permitir uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos.

3.1.3.6 Fundo divisor

Deverá ser confeccionado em aço carbono SAE 1008/1012, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com ação antimicrobiana, com espessura mínima de 0,90 mm, separando os armários de módulo duplo, para evitar a passagem de documentos de uma face para outra dos arquivos, ou vedar os armários de módulo simples.

3.1.3.7 Vedação

Por meio de frisos de borracha, fixados nas paredes laterais (frontais, laterais e superiores) dos módulos, permitindo uma vedação satisfatória, absorção de impactos e evitando pequenos acidentes.

3.1.3.8 Componentes internos

Os acessórios internos, como prateleiras, devem ser confeccionados em aço SAE 1008/1012 dobrado e com espessuras dimensionadas para cada componente, conforme descrita nos itens abaixo – prateleira superfície lisa e suporte de sustentação das prateleiras –, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó na cor areia, devendo ser fixados à estrutura da estante com regulagem vertical a cada 25 mm, por meio de sistema de encaixe universal que poderá ser utilizado em diferentes tipos de componentes internos, dispensando o uso de ferramentas, podendo, quando necessária, a regulagem ser feita pelo próprio usuário sem a necessidade de ferramentas.

Especificação técnica

Apresentar Parecer Técnico de Resistência e Determinação de Deflexão de Prateleiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que o componente interno, prateleira (aproximadamente 1000 X 422 mm) e suporte instalados na estrutura das estantes, suporta no mínimo 180 kg com deflexão máxima residual inferior a 0,60 mm após um período mínimo de 160 horas sob carga.

3.1.3.8.1 Prateleira superfície lisa

Com altura total externa de até 25 mm, as prateleiras deverão ser confeccionadas em aço SAE 1008/1012, com espessura mínima de 0,90 mm, e com 02 dobras dos dois lados maiores da peça (frente e fundo), com superfície totalmente lisa (evitando criar pontos de atrito ou acúmulo de detritos) e com viga central (reforço) longitudinal soldada na parte inferior, medindo aproximadamente 1000 x 422 mm.

3.1.3.8.2 Suporte de sustentação das prateleiras

Esta prateleira superfície lisa deve ser regulável na altura por meio de sistema de encaixe universal composto por 02 suportes laterais de aba alta e apoiados em toda sua profundidade, confeccionados em chapa de aço SAE 1008/1012, com espessura mínima de 1,27mm.

3.1.3.9 Porta-etiquetas

Deverá ser confeccionado em acrílico transparente com dimensões de 110mm x 72mm, fixado nos painéis frontais para identificação do conteúdo dos mesmos. Os módulos duplos deverão ter dois porta-etiquetas, um para cada lado, enquanto os módulos simples deverão ter somente um. Serão admitidos sistemas alternativos de identificação, desde que atendam os aspectos e a funcionalidade próprios da identificação.

3.1.4 DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES – COMPONENTES EXTERNOS ITENS 05 E 06

3.1.4.1 Trava individual

Trava manual individual em todos os armários (módulos intermediários e terminais móveis), para segurança do usuário que permita o travamento individual de cada módulo do sistema quando em uso, com acionamento de encaixe em aço, localizado no centro dos dispositivos de acionamento mecânico e com ativação rápida.

3.1.4.2 Trava geral

Trava geral por meio de sistema de fechadura, 01 chave tipo tetra, instalada no último terminal deslizante, o que permite o bloqueio de todo o conjunto e atua de tal modo a evitar quaisquer furações no piso existente.

3.1.4.3 Portas

3.1.4.3.1 Porta de correr

Deverá ser confeccionada em aço SAE 1008/1012, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó, com reforço interno para evitar o empenamento das folhas, deslizamento sobre trilhos de aço por meio de mecanismo composto de roldanas embutidas de nylon ou aço, cada folha de porta possuindo: 02 roldanas que executam o deslizamento sobre o trilho inferior e 04 roldanas de nylon/aço fazem o alinhamento da porta, sendo 02 (duas) no trilho inferior e 02 (duas) no trilho superior. O amortecimento da Porta pode ser realizado por meio de batente de neoprene em toda a altura da porta, localizados nos perfis laterais verticais, evitando o choque entre as peças metálicas.

Os puxadores poderão ser cromados e embutidos com sistema de molas. O sistema de travamento deverá ser individual por porta (folha) composto por fechaduras acopladas a dois varões com 8mm de espessura, proporcionado o seu travamento na parte superior e inferior do módulo.

3.1.5 SIMILARIDADE

Todas as características técnicas e construtivas deste termo são referenciais, devendo cada licitante inserir em sua proposta suas próprias descrições, sob pena de desclassificação. As medidas de largura e profundidade especificadas poderão sofrer uma variação de até 5% desde que não interfira na capacidade de armazenamento e circulação sugerida. A altura externa não poderá sofrer qualquer gradiente, uma vez que impactará nas instalações existentes no espaço. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidades especificadas. Todos os laudos, sem exceção, deverão ser apresentados seguindo as normas solicitadas, em sua versão mais atual.

3.1.6 PROCESSO DE TRATAMENTO E PINTURA

Todos os componentes e a estrutura confeccionados em aço SAE 1008/1012 deverão passar por tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática com tinta com ação antimicrobiana.

3.1.6.1 Tratamento Antiferruginoso

Tratamento antiferruginoso de todos os itens de aço (estrutura, componentes e acessórios) por processo contínuo, fosfatização a zinco e induzidas a secagem, para se evitar o aparecimento de oxidação.

Certificações do tratamento antiferruginoso

- o Norma JIS Z 2801:2012 - Relatório de Avaliação antimicrobiana na tinta para as bactérias *Escherichia coli* ATCC 8739 e *Staphylococcus aureus* ATCC 6538, com resultados antimicrobianos (R) maior ou igual a 2,0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

3.1.6.2 Pintura

Pintura à base de resina epóxi pó por processo eletrostático dos módulos estruturais, seus componentes e acessórios, com chapa de aço SAE espessura mínima entre 0,75 e 2,0 mm.

A cor dos painéis laterais - frontais e traseiros - será vermelha fosca texturizada, as demais partes **na cor areia**, conforme indicação das partes (Carros/bases, Estruturas laterais externas e internas, Parede intermediária, Fechamento superior, Fundo divisor, Componentes internos – prateleiras e suporte e Portas de correr).

Certificações do tratamento da pintura

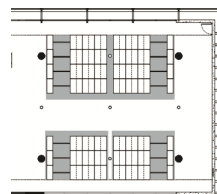
A qualidade deverá ser comprovada por meio dos relatórios de ensaio e também de resistência e durabilidade emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do licitante, conforme segue:

- a. Norma ABNT NBR 9209:1986 – camada de massa de fosfato de zinco de 1 a 1,60 g/m²;
- b. Norma ABNT NBR 8094:1983 (ISO 4628-3:2015) – resistência à corrosão por exposição à névoa salina utilizando tinta a pó com atividade antimicrobiana, com exposição mínima de 2700 horas sem apresentar produtos de corrosão vermelha;

- c. Norma ABNT NBR 8095:2015 (ISO 4628-3:2015) – resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada utilizando tinta a pó com atividade antimicrobiana, com exposição mínima de 2700 horas sem apresentar produtos de corrosão vermelha;
- d. Norma ABNT NBR 8096:1983 (ASTM D 1654/2008 e ISO 4628-3:2015) – resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre utilizando tinta a pó com atividade antimicrobiana, com exposição mínima de 55 ciclos sem apresentar produtos de corrosão vermelha, com alastramento lateral de corrosão, inferior a 2mm;
- e. Norma ABNT NBR 11003:2009 – resistência a Aderência, com resultado Gr0.
- f. Norma ABNT NBR 10443:2008 – determinação da espessura média de camada seca da tinta, de $95 \pm 25\mu\text{m}$;
- g. Norma ABNT NBR 10545:2014 – flexibilidade por mandril cônico com alongamento mínimo de 38%, não devendo apresentar fissuras, trincas ou deslocamentos da película de tinta;
- h. Norma ABNT NBR 15158:2016 – limpeza de superfícies de aço por produtos químicos;
- i. Norma ABNT NBR 14951:2003 – sistemas de pintura em superfícies metálicas - defeitos e correções -, não deve apresentar marcas de escorrimentos, manchas, empolamentos e/ou corrosão.

3.2 LAYOUT DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DESLIZANTES

3.2.1 2ª ANDAR



3.2.1.1 Quantificação

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
01	Sistema de Arquivos Deslizante (56 faces)
02	Sistema de Arquivos Deslizante (21 faces)
Total	98 faces

4 ITEM 07 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 ACESSÓRIOS: BIBLIOCANTO

Complementação de bibliocantos para as estantes fixas, descritas nos ITENS 01, 02 e 03.

4.1.1 DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES – ACESSÓRIOS ESTANTES FIXAS

4.1.1.1 Componentes internos - bibliocanto

Os bibliocantos devem ser confeccionados em aço SAE 1008/1012 dobrado em “L” medindo 200 x 200 x 100 mm, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó na cor areia.

4.1.2 PROCESSO DE TRATAMENTO E PINTURA

Todos os componentes e a estrutura confeccionados em aço SAE 1008/1012 deverão passar por tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática com tinta com ação antimicrobiana.

4.1.2.1 Tratamento Antiferruginoso

Tratamento antiferruginoso de todos os itens de aço (estrutura, componentes e acessórios) por processo contínuo, fosfatização a zinco e induzidas a secagem, para se evitar o aparecimento de oxidação.

Certificações do tratamento antiferruginoso

- o Norma JIS Z 2801:2012 - Relatório de Avaliação antimicrobiana na tinta para as bactérias *Escherichia coli* ATCC 8739 e *Staphylococcus aureus* ATCC 6538, com resultados antimicrobianos (R) maior ou igual a 2,0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

4.1.2.2 Pintura

Pintura à base de resina epóxi pó por processo eletrostático dos módulos estruturais, seus componentes e acessórios, com chapa de aço SAE espessura mínima entre 0,75 e 2,0 mm.

A cor dos painéis laterais - frontais e traseiros - será vermelha fosca texturizada, as demais partes, **na cor areia**, conforme indicação das partes (Base e Estrutura, Estruturas laterais frontal e traseira, Coluna intermediária, Fechamento superior, Componentes internos – prateleiras, suporte e bibliocanto).

Certificações do tratamento da pintura

A qualidade deverá ser comprovada por meio dos relatórios de ensaio e também de resistência e durabilidade emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do licitante, conforme segue:

- a. Norma ABNT NBR 9209:1986 – camada de massa de fosfato de zinco de 1 a 1,60 g/m²;
- b. Norma ABNT NBR 8094:1983 (ISO 4628-3:2015) – resistência à corrosão por exposição à névoa salina utilizando tinta a pó com atividade antimicrobiana, com exposição mínima de 2700 horas sem apresentar produtos de corrosão vermelha;
- c. Norma ABNT NBR 8095:2015 (ISO 4628-3:2015) – resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada utilizando tinta a pó com atividade antimicrobiana, com exposição mínima de 2700 horas sem apresentar produtos de corrosão vermelha;
- d. Norma ABNT NBR 8096:1983 (ASTM D 1654/2008 e ISO 4628-3:2015) – resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre utilizando tinta a pó com atividade antimicrobiana, com exposição mínima de 55 ciclos sem apresentar produtos de corrosão vermelha, com alastramento lateral de corrosão, inferior a 2mm;
- e. Norma ABNT NBR 11003:2009 – resistência a Aderência, com resultado Gr0.
- f. Norma ABNT NBR 10443:2008 – determinação da espessura média de camada seca da tinta, de 95 ± 25µm;
- g. Norma ABNT NBR 10545:2014 – flexibilidade por mandril cônico com alongamento mínimo de 38%, não devendo apresentar fissuras, trincas ou deslocamentos da película de tinta;
- h. Norma ABNT NBR 15158:2016 – limpeza de superfícies de aço por produtos químicos;
- i. Norma ABNT NBR 14951:2003 – sistemas de pintura em superfícies metálicas - defeitos e correções -, não deve apresentar marcas de escorrimientos, manchas, empolamentos e/ou corrosão.



4.1.2.3 Quantificação

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
300	Acessórios: bibliocanto 200 X 200 mm



5 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Cronograma para pagamento deverá ser realizado em três parcelas, de acordo com as entregas dos três andares do edifício, bem como dos acessórios, conforme segue:

Semanas	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	
Mezanino	Fabricação e Entrega						Montagem			Pagamento													
02º Piso								Fabricação e Entrega			Montagem		Pagamento										
01º Piso												Fabricação e Entrega			Montagem		Pagamento						

O mapa de distribuição das prateleiras e componentes internos que compõem os módulos, bem como os itens avulsos, deverão ser montados, conforme mapa de montagem a ser entregue oportunamente, no momento das respectivas entregas.

MEZANINO

Assim a primeira entrega será o Mezanino no prazo de 07 semanas do contrato, seguidas de mais três semanas de montagem, a partir de quando se conta 28 dias para a realização do primeiro pagamento referente à primeira entrega.

Módulos de Aço para Estantes Fixas Duplas

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
10	Módulos Duplos Fixo 2000 (H) x 627 (L) x 1100 mm (P)
90	Módulos Duplos Fixo 2000 (H)x 627 (L) x 2140 mm (P)
1520	Prateleiras 1000 x 300 mm
1900	Bibliocanto 200 x 200 mm

Acessórios: componentes internos e prateleiras

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
300	Acessórios: componentes internos e prateleiras 1000 x 300 mm

Acessórios: bibliocanto

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
300	Acessórios: bibliocanto 200 X 200 mm

A segunda entrega será o 2º Piso, após uma semana da finalização do Mezanino, quando se inicia a contagem de 03 semanas para realização da montagem, a partir de quando se conta 28 dias para a realização do segundo pagamento referente a segunda entrega.

2º PISO**Módulos de Aço para Estantes Fixas Duplas e Simples**

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
16	Módulos Simples Fixo 2000 (h) x 300 (L)x 2140 mm (P)
18	Módulos Duplos Fixo 2000 (H) x 627 (L) x 1100 mm (P)
100	Módulos Duplos Fixo 2000 (H)x 627 (L) x 2140 mm (P)
1872	Prateleiras 1000 x 300 mm
2340	Bibliocanto 200 x 200 mm

Módulos de Aço para Sistema de Arquivos Deslizantes (21 faces)

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
01	Sistema de Arquivos Deslizante (56 faces)
02	Sistema de Arquivos Deslizante (21 faces)
Total	98 faces

1º PISO

A terceira e última entrega será o 1º Piso, após uma semana da finalização do 2º Piso, quando se inicia a contagem de 03 semanas para realização da montagem, a partir de quando se conta 28 dias para a realização do terceiro e último pagamento referente a entrega final.

Módulos de Aço para Estantes Fixas Duplas e Simples

QTD.	DESCRIÇÃO / DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS
16	Módulos Simples Fixo 2000 (h) x 300 (L)x 2140 mm (P)
14	Módulos Duplos Fixo 2000 (H) x 627 (L) x 1100 mm (P)
82	Módulos Duplos Fixo 2000 (H)x 627 (L) x 2140 mm (P)
1552	Prateleiras 1000 x 300 mm
1940	Bibliocanto 200 x 200 mm

6 DOCUMENTAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO

A licitante **Declarada Vencedora do certame** deverá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, Certificações, ou Laudos, ou Parecer Técnico ou Relatório de Ensaios, emitidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou outras entidades acreditadas pelo INMETRO, ou por outra norma vigente que a substitua na fase comprobatória, atestando que a empresa atende aos requisitos das seguintes especificações técnicas.

7 REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

A licitante deverá demonstrar aptidão técnica para fornecimento do produto por meio da apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- a. Catálogo da empresa licitante: documento gráfico em formato PDF, contendo imagens e especificações que indiquem o modelo e tipo de produto ofertado para cada item, por meio do qual seja comprovado o atendimento das especificações do Termo de Referência;
- b. Desenho da planta baixa com as vistas superiores e laterais, indicando na mesma a composição do conjunto, as quantidades e medidas de cada um;
- c. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Edital de Pregão Eletrônico N° IEB 001/2017, item 5.14 Qualificação Técnica;
- d. Apresentar parecer técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome da licitante, comprovando que o sistema de arquivo deslizante mecânico ofertado está em conformidade com a NR-17 e NBR 13961:2010 (Ergonomia). Este relatório deve ser assinado por profissional qualificado e certificado pela ABERGO juntamente com um Eng. de segurança do trabalho, devidamente registrado no CREA;
- e. Declarações relacionadas a suporte técnico: Declaração de garantia dos equipamentos ofertados: vigência pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses a contar da Emissão do Termo de Aceite de Montagem pelo órgão contratante. A garantia deverá ser integral, ou seja, cobrir todas as partes e peças dos materiais fornecidos, sem exceção ou ressalvas, contra quaisquer defeitos de fabricação, cujo reparo deverá ser gratuito e implementado **após a abertura do chamado. Defeitos não cobertos pela garantia terão prazo de reparo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do chamado. Incumbe ao proponente formular o texto do termo de garantia a ser apresentado contemplando os presentes requerimentos.**

8 SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

O fornecedor, por ocasião da entrega das estantes fixas e dos s arquivos deslizantes, deverá entregar manual de montagem e manutenção, termo de garantia do produto informando condições e prazos de garantia, bem como os dados e procedimentos para solicitação de serviços de assistência técnica.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA – (CONFORME ANEXO VII – RETIRADA EM GARANTIA)

A declaração de garantia dos equipamentos ofertados será contado a partir da data do recebimento definitivo das estantes, incluindo montagem e instalação e todas as peças, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) meses, a contar da Emissão de Aceite de Montagem pelo órgão contratante. A garantia deverá ser integral, ou seja, cobrir todas as partes e peças dos materiais fornecidos, sem exceção ou ressalvas, contra quaisquer defeitos de fabricação, cujo reparo deverá ser gratuito e implementado de até 48 horas a contar do chamado. Incumbe ao proponente formular o texto do termo de garantia a ser apresentado contemplando os presentes requerimentos. Em caso de qualquer manutenção necessária durante o período de garantia, a empresa será contatada.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 LOCAL DE INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O mobiliário, objeto deste certame, será entregue no endereço:

Edifício Brasiliana

Rua da Biblioteca, 21 – DOCAS 2

Butantã - São Paulo – SP – 05508-065

Ressalta-se que a entrega do material e a retirada dos resíduos deverão ser realizadas pelas docas. Acrescenta-se que o edifício, receptor do objeto deste pregão, não possui elevador de carga. É importante ainda ressaltar que a altura do andar é baixa, com sistema de ar-condicionado, combate a incêndio e iluminação, que devem ser compatibilizado com todos os trabalhos de instalação do mobiliário.

9.2 VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA (CONFORME - ANEXO VIII DO EDITAL)

A Licitante poderá, a seu critério, efetuar Vistoria Prévia do local de instalação do produto para inteirar-se de todos os aspectos referentes à execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento da natureza e de todos os aspectos referentes à sua execução, não podendo alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto contratado.

Salienta-se que **esta visita técnica não é obrigatória**.

As visitas poderão ser realizadas por qualquer responsável indicado pela Licitante.

As visitas poderão ocorrer **até 1 (um) dia útil** antes da data da abertura da Sessão Pública.

Todo e qualquer questionamento relativo à visita técnica deverá ser apresentado formalmente, por escrito, via sistema eletrônico, em conformidade com o Edital.

Por se tratar de pregão eletrônico, os representantes de empresas licitantes **não podem ser identificados** no ato da visita técnica e **não deve ser emitido comprovante de vistoria**, pois esse fornecimento é vedado pela legislação pertinente.

As visitas poderão ser agendadas por responsável indicado pelo licitante, que deverá observar antecedência razoável e a disponibilidade da Administração quanto às atividades desenvolvidas nos locais abrangidos pela prestação de serviços, por meio do telefone (11) 2648-0026, com Maurício Machado da Silva - do Instituto de Estudos Brasileiros, durante o período da manhã das 8:00 às 12:00.

9.3 LIMPEZA GERAL

Após a finalização do serviço, deverá ser retirado da edificação todo e qualquer material utilizado no processo de instalação do mobiliário licitado.

9.4 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Caso haja necessidade, a administração poderá, a qualquer tempo, solicitar dos concorrentes a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação pela Administração.

9.5 MATERIAL ENTREGUE

Caso o material entregue não atenda completamente às especificações constantes neste anexo, será recusado, devendo o fornecedor providenciar a troca dentro do prazo previsto no edital, imediatamente após a comunicação da recusa.

9.6 DILIGÊNCIA

Caso haja necessidade, a administração poderá, a qualquer tempo, realizar visita *in loco* para dirimir quaisquer dúvidas.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2017 - IEB

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO Nº 00001/2017 - IEB**, da **Instituto de Estudos Brasileiros**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)




UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2017 - IEB**(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00001/2017 - IEB**, da **Instituto de Estudos Brasileiros**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO IV
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2017 - IEB**

LOTES	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
01	R\$ 2.000,00
02	R\$10,00

OBSERVAÇÃO: A negociação ocorrerá pelo valor total do lote.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO V****MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2017 - IEB**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

(DEVERÁ SER OBSERVADA A OBRIGATORIEDADE DO TERMO DE CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 E PARÁGRAFO 4º DA LEI FEDERAL 8.666/93)

Aos dias do mês de do ano de **2017**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Instituto de Estudos Brasileiros, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63 025 530/0045-25, localizada(o) no(a) Rua Professor Luciano Gualberto, 78 - Espaço Brasiliana - Embasament - sala 79 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508010, neste ato representada por seu Diretor de Instituto Especializado, Prof(a). Dr(a). Sandra Margarida Nitrini, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561, de 16/06/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ n.º sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Estadual 49.722, de 24/06/2005, e demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2017 - IEB** e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de Fornecimento, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (**CONJUNTO DE ARQUIVO DESLIZANTE, ESTANTE DESMONTAVEL DE AÇO, PECAS DE REPOSICAO PARA MOBILIARIO, SUPORTE PARA LIVRO**), conforme descrito no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2. O prazo de **entrega dos materiais** constantes do **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"** é de **126 (cento e vinte e seis) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)

3. O(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"**, **terá(ão) garantia pelo prazo de 60 (sessenta) mes(es)**, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até ___/___/___.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

6. O valor total do presente contrato é de R\$..... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.122.100.5272** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto** no(a) **Seção de Compras** do(a) **Instituto de Estudos Brasileiros**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

7.1.1.1. Nos casos do subitem 7.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

7.2. São condições para a liberação do pagamento:

7.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

7.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

7.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

7.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Cláusula Nona.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

9. 1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9. 2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

9. 3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

9. 4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se as mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/2004.

9. 5. Independentemente das sanções retro a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, ... de de **2017**

Prof(a). Dr(a). Sandra Margarida Nitrini
Diretor de Instituto Especializado

.....
P/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra o contrato firmado nesta data.

São Paulo, ... de de

Prof(a). Dr(a). Sandra Margarida Nitrini
Diretor de Instituto Especializado

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI****PROPOSTA COMERCIAL****EDITAL DE PREGÃO Nº 00001/2017 - IEB**

(Obs: Este documento deverá ser entregue pela empresa que apresentar a melhor oferta após a fase de negociação na BEC.)

Ao

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS - IEB

São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta Comercial, observada a descrição constante do **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**:

I. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE, E-MAIL E SITE:

NOME DO REPRESENTANTE:

II. DESCRIÇÃO DO OBJETO



Observar a descrição constante do **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO** indicando as marcas e modelos dos mobiliários/acessórios ofertados.

III. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS/ACESSÓRIOS

Observar que o prazo de entrega, instalação e implantação não poderá superar 126 (cento e vinte e seis) dias corridos, contados da data de assinatura de Contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13 (Das Sanções Administrativas) do Edital.

IV. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Apresentamos a seguir os valores propostos para os itens que compõem o objeto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item	Tipo	Unidade de Medida	Marca / Modelo	Link's para acesso catálogos / manuais	Procedência	Qtd (1)	Preço Unitário (2)	Preço Total (3) = (1) x (2)	Prazo de Garantia
1	Módulos Simples Fixo 2000 (H) x 315 (L) x 2140 mm (P), para módulos duplos e simples - Prateleiras 1000 (L) x 300 mm (P) (sendo: 8 por módulo e 4 por face) - Bibliocanto 200 x 200 mm (sendo: 10 por vão de armazenamento e 5 por face)	unid				32	R\$	-	
2	Módulos Duplos Fixo 2000 (H) x 627 (L) x 1100 mm (P) - Prateleiras 1000 (L) x 300 mm (P) (sendo: 8 por módulo e 4 por face) - Bibliocanto 200 x 200 mm (sendo: 10 por vão livre de armazenamento e 5 por face)	unid				42	R\$	-	
3	Módulos Duplos Fixo 2000 (H) x 627 (L) x 2140 mm (P) - Prateleiras 1000 (L) x 300 mm (P) (sendo: 16 por módulos e 4 por face) - Bibliocanto 200 x 200 mm (sendo: 20 por vão de armazenamento e 5 por face)	unid				272	R\$	-	
4	Acessórios: componentes internos e prateleiras 1000 x 300 mm	unid				300	R\$	-	
5	Sistema de Arquivos Deslizante (21 faces)	unid				2	R\$	-	
6	Sistema de Arquivos Deslizante (56 faces)	unid				1	R\$	-	
TOTAL - LOTE 1								R\$	-
LOTE 2									
7	Acessórios: bibliocanto 200 X 200 mm	unid				300	R\$	-	
TOTAL - LOTE 2								R\$	-

V. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Validade da Proposta: 60 dias

Condição de Pagamento: 28 dias

Prazo de Entrega/Execução – Cronograma: 126 dias



Nos preços propostos para cada item estar incluídos, além do lucro, todos os custos concernentes a: mão de obra, eventual fornecimento de produtos (cd's de instalação, manuais, etc.), bem como todos os tributos, encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, que interfiram na composição dos custos, frete e seguro para entrega/instalação do Conjunto, de sorte que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela **CONTRATANTE**.

VI. DEMAIS INFORMAÇÕES**Declaramos:**

- a. Que serão fornecidos todas e quaisquer peças estruturais e componentes internos que se façam necessários ao correto funcionamento dos mobiliários e funcionalidades que integram o conjunto.
- b. Que nos responsabilizamos pelo atendimento integral de qualquer requisito técnico (equipamentos), dentre os especificados, que não esteja claramente descrito em manual, catálogo e/ou prospecto técnico do(s) fabricante(s).
- c. Total concordância com os termos das Minutas de Contratos, do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

..... de..... de 2017

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VII****RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO Nº 00001/2017 - IEB**

ATENÇÃO: Deverá ser apresentado apenas pelo Licitante Declarado Vencedor:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório em epígrafe, da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do **INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS - USP**, declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

..... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

EDITAL DE PREGÃO Nº 00001/2017 - IEB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 E IEB

OBJETO: CONJUNTO DE ARQUIVO DESLIZANTE, ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO, PECAS DE REPOSICAO PARA MOBILIARIO, SUPORTE PARA LIVRO

O Pregão Nº 001/2017 - IEB acontecerá no formato Eletrônico e nesta modalidade o edital recomenda aos licitantes visitas às localidades de origem e destino para inteirar-se de todos os aspectos referentes a sua execução, conforme consta do ANEXO VIII - VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, a saber:

ANEXO VIII - VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

- 1) Recomenda-se que os licitantes visitem as localidades de origem e destino, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução.
- 2) Salienta-se que, esta visita técnica não é obrigatória.
- 3) Para todos os efeitos, considerar-se-á que a Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá a Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is)/a(s)localidade(s) e as condições pertinentes ao objeto do contrato;
- 4) As visitas poderão ser realizadas por qualquer responsável indicado pela Licitante;
- 5) As visitas poderão ocorrer até 1 (um) dia útil anterior à data da abertura da Sessão Pública;
- 6) Todo e qualquer questionamento relativo à visita técnica deverá ser apresentado formalmente por escrito, via sistema eletrônico, em conformidade com o Edital;
- 7) Por se tratar de pregão eletrônico, os representantes de empresas licitantes não podem ser identificados no ato da visita técnica e não deve ser emitido comprovante de vistoria, pois esse fornecimento é vedado pela legislação pertinente;
- 8) Para agendar essas visitas, a Licitante deverá observar antecedência razoável e a disponibilidade da Administração quanto às atividades desenvolvidas nos locais abrangidos pela prestação de serviços. Contatar a USP através dos dados abaixo:

TABELA DE CONTATOS PARA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA		
RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
MAURICIO MACHADO DA SILVA	(11) 2648 0026	mmsilva@usp.br